



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.025/2017

Decreta expediente interno nas dependências do Centro Administrativo Municipal e dá outras providências.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído Expediente Interno nas dependências do Centro Administrativo Municipal no dia 05 de janeiro de 2017, uma vez que, permanece há necessidade de ajustes nas unidades administrativas municipais.

Art. 2º Os servidores efetivos e comissionados ficam obrigados a cumprir normalmente a jornada de trabalho.

Parágrafo único. O não cumprimento da respectiva jornada laboral, de forma integral, ensejará o respectivo desconto na folha de pagamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de janeiro de 2017.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

INARA CAROLINE E LIMA MASTELLA
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara